



13º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/PGM/2020

DECIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/PGM/2020 PROCESSO Nº 00600-00004463/2023-77-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA IMPERIAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representado nesse ato pela Sra. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o **13º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 019/PGM/2020**, originário do Processo Administrativo nº **00600-00004463/2023-77-e**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação de dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **019/PGM/2020**, cujo objeto é a contratação de **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNO E NOTURNO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2019/SML/PVH**, referente ao **LOTE 03**, compreendidas no período de agosto a setembro de 2023.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas no período de agosto a setembro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme nota de empenho nº 002332/2023, no valor de R\$ 16.464,54 (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme nota de empenho nº 002333/2023, no valor de R\$ 125.679,40 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme nota de empenho nº 002342/2023, no valor de R\$11.452,63 (onze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme nota de empenho nº 002343/2023, no valor de R\$126.224,64 (cento e vinte e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

2.6 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 26.00, conforme nota de empenho nº 002345/2023, no valor de R\$5.083,34 (cinco mil e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)

2.7 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 17.09, conforme nota de empenho nº 002349/2023, no valor de R\$6.657,24 (seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

2.8 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 17.09, conforme nota de empenho nº 002350/2023, no valor de R\$50.817,00 (cinquenta mil oitocentos e dezessete reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

e-DOC 318BA156
Proc 00600-00004463/2023-77-e



3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **019/PGM/2020** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 12 de setembro de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 12/09/2023, 11:56:54